LEI MUNICIPAL Nº. 510 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URUCUIA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE CULTURA NATHALIA (CCN) PARA IMPLANTAÇÃO DE "ABRIGO INSTITUCIONAL"

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DA IMPLANTAÇÃO E DO ATENDIMENTO

Art. 1º. - Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio COM O CENTRO DE Cultura Nathalia (CNN) CNPJ: 07.415.214/0001-78 com endereço na rua João Gonçalves da Costa 35, Arinos -MG para implantação do projeto de 01 (um) "Abrigo Institucional" de abrangência na Comarca de Arinos que atenderá os Municípios de Arinos, Chapada Gaúcha, Uruana de Minas, e Urucuia.

Art. 2º O Abrigo Institucional tem por finalidade deprestar atendimento e abrigar crianças e adolescentes de (0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade), sob medida protetiva de abrigo, conforme o art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada judicialmente.

Art. 3º-As despesas oriundas do convênio será arcada pelo Município de Urucuia proporcional conforme planilha da conveniada e também conforme TAC - Termo de ajustamento de Conduta 03/2012.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
CPF: 726.313.506-00
Prefeito Municipal

Administração: 2009/2012
"Juntos pelo Social"

Art. 4º.-Para atender as despesas decorrentes desta Lei, estão previstas as dotações no orçamento municipal.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

URUCUIA - MG, 07 DE AGOSTO 2012.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
CPF: 726.313.506-00
Prefeito Municipal

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL